



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS

88190 — GOV. CELSO RAMOS — S. C.

LEI Nº 392/91

"ALTERA O ZONEAMENTO DO LOTEAMENTO PARQUE BALNEÁRIO DA ARMAÇÃO.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a alterar o zoneamento do Loteamento Parque Balneário da Armação passando na Zona 2 para zona 3.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 23 de zembro de 1991.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.